

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas/MG, CEP 37130-001, Fone (35) 3701-9100

REFRI MASTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.385.583/0001-30

Referência Impugnação de Edital Licitatório
Pregão Eletrônico 064/2017 - SRP

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa REFRI MASTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico 064/2017 SRP, cujo objeto é a Implantação do Sistema de Registro de Preços para possível aquisição futura de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de instalação, respondemos:

A impugnação é tempestiva e merece ser analisada.

A impugnação apresentada tem como escopo a retificação no que tange ao prazo estipulado para atendimento de Assistência Técnica e quanto à classificação energética exigidas para os itens 6, 7, 8 e 9 constantes do Anexo I do Edital Licitatório.

Por motivo de esta Pregoeira e Sua Equipe de Apoio não terem competência para decidir sobre assuntos técnicos inerentes aos itens impugnados, foi encaminhado ao Setor Responsável para análise e manifestação.

Após resposta enviado pelo requisitante e conforme legislação vigente, passamos às seguintes considerações:

- a) O item 18.2.1, prazo de 24 horas "In loco" para o atendimento no reparo de possíveis defeitos, será mantido tendo em vista as necessidades da UNIFAL-MG.
- b) Em relação aos itens 6, 7, 8 e 9 do Anexo I do Edital, informamos que a classificação energética será alterada.

Diante das considerações apresentadas julgamos que:

- A presente impugnação foi julgada PROCEDENTE parcialmente;
- As descrições dos itens 6, 7, 8 e 9 do Anexo I do Edital serão alterados;
- O Pregão Eletrônico nº 064/2017 SRP será republicado e disponibilizado a partir de 06/10/2017.

Pelo exposto, em observância aos princípios norteadores da Administração pública, aplicáveis aos procedimentos licitatórios, em especial ao Princípio da Legalidade, DEFERE-SE parcialmente o pedido de impugnação apresentado.

Alfenas, 05 de outubro de 2017.

Leida Cristina Silva Maia*
Pregoeira Oficial
UNIFAL-MG

Cristiano Justino de Sousa*
Equipe de Apoio
UNIFAL-MG

Denis Eduardo Borba Ferreira*
Equipe de Apoio
UNIFAL-MG

* Documento original e devidamente assinado encontra-se anexado nos autos.